PROJETO DE LEI Nº____, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 92.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7022 – EP – 0001-02 – Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335041 – Contribuições ..... R$ 33.000,00

08.243.0405.7036 – EP – 0001-04 – Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335041 – Contribuições ..... R$ 59.000,00

TOTAL ..... R$ 92.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7022 – EP – 0001-02 – Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 33.000,00

08.243.0405.7036 – EP – 0001-04 – Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 59.000,00

TOTAL ..... R$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Segundo informou o Setor de Planejamento, este crédito adicional tem como objetivo criar dotações de Contribuições, para realização de parcerias a fim de atender as Emendas Impositivas destinadas pela Câmara Municipal à referida entidade, considerando o novo entendimento do TCE-MG. a respeito da forma de contabilização de parcerias, seguindo orientações da Procuradoria Geral do Município e atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela aprovação dos Planos de Trabalho.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL